



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL No. 914 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.995

"Autoriza o Executivo Municipal receber em doação da Secretaria de Estado da Saúde dois veículos, e dá outras providências."

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

A Prefeitura, resguardada a prioridade dos serviços públicos, poderá ser feita a particular, nos limites territoriais deste Município.

Artigo 1o. - Em atendimento ao Decreto Estadual no. 40.190, de 13 de julho de 1.995, fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação da Secretária de Estado da Saúde, dois veículos tipo ambulância, conforme descrição abaixo:

I - Um veículo marca CHEVROLET, modelo VERANEIO, ano 1986, cor branca, placa GY - 3105, Chassis 9BG5147NFGC016007.

II - Um veículo marca CHEVROLET, modelo CARAVAN, ano 1992, cor branca, placas BFG - 2220, chassis 9BGVN15ENNB107611.

Artigo 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regulamentada, se necessário.

Artigo 2o. - Os veículos referidos no artigo 1o., será incorporado ao patrimônio público municipal e servirá ao Departamento de Saúde.

Artigo 3o. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 24 de novembro de 1.995 - 31o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

José da Cruz Jardim Teixeira
JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.